



Escola de Veterinária  
3.2. Provas: Julgamento de Títulos, Arguição de Memorial e Apresentação de Seminário

Faculdade de Ciências Econômicas

3.3. Provas: Julgamento de Títulos, Defesa de Tese e Apresentação de Seminário

Faculdade de Medicina

3.4. Provas: Julgamento de Títulos, Arguição de Memorial e Apresentação de Seminário

Instituto de Ciências Biológicas

3.5. Provas: Julgamento de Títulos, Arguição de Memorial e Apresentação de Seminário

Instituto de Geociências

3.6. Provas: Julgamento de Títulos, Arguição de Memorial e Apresentação de Seminário

3.7. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem, e serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

#### IV - DA INVESTIDURA NO CARGO:

4.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

4.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

4.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sangüíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou equivalente. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovada a revalidação ou reconhecimento pela UFMG. Os graus obtidos em cursos não credenciados podem ser considerados, desde que sejam também reconhecidos pela UFMG; m) Declaração de Bens e Valores; n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

4.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

4.5. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº. 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº. 94.664, de 23/07/87.

4.6. A efetivação no regime de Dedição Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

4.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Câmara Departamental ou Colegiado equivalente, posteriormente homologada pela CPPD.

4.8. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

4.9. A validade do concurso será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério do Congregação.

4.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

4.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

RONALDO TADEU PENA

#### EDITAL N° 432, DE 9 DE JULHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de professor substituto, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Letras: uma vaga. Área de Conhecimento: Língua Francesa. Requisito: Graduação. Forma de seleção: entrevista, análise de currículum vitae e prova didática. Data da seleção: 03 (três) de agosto de 2009 (conteúdo da prova didática, entrevista e análise de currículum vitae) e 04 (quatro) de agosto de 2009 (prova didática). Prazo de inscrição: 27 (vinte e sete) a 31 (trinta e um) de julho de 2009. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

UNIDADE: Faculdade de Medicina. Departamento de Pediatria: 03 (três) vagas. Área de Conhecimento: Pediatria com Residência em Pediatria. Forma de seleção: análise de currículum vitae e entrevista. Data da seleção: 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

UNIDADE: Faculdade de Medicina. Departamento de Propedéutica Complementar: 02 (duas) vagas. Área de Conhecimento: Patologia Clínica. Titulação: Residência Médica em Patologia Clínica (Declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato). Forma de seleção: análise de currículum vitae e entrevista. Data da seleção: 28 (vinte e oito) de julho de 2009. Prazo de inscrição: até 24 (vinte e quatro) de julho de 2009. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento, Seção ou Setor a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 (Faculdade de Letras), no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 (Departamento de Pediatria) e no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 (Departamento de Propedéutica Complementar).

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de tempo parcial e segundo a Lei N° 8745 de 09.12.93.

5.0. A remuneração do professor substituto será fixada à vista da qualificação do contratado, com base no valor de vencimento estabelecido para o nível I (um) das classes de carreira do Magistério Superior, correspondente à respectiva titulação.

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

RONALDO TADEU PENA

#### EDITAL N° 417, DE 9 DE JULHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 13, da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do MP, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Enfermagem  
Departamento: Enfermagem Aplicada  
Área de Conhecimento: Estatística.  
Edital nº 142, de 02/03/2009, publicado no DOU de 03/03/2009.  
Vagas: 01  
Classe: Professor Assistente  
Nome dos classificados:  
1º lugar: Mery Natali Silva Abreu  
2º lugar: Magda Carvalho Pires  
Data de Homologação Interna: 28/05/2009

RONALDO TADEU PENA

#### EDITAL N° 430, DE 9 DE JULHO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Portaria nº 450 de 06/11/2002, do Ministro do Estado do Planejamento Orçamento e Gestão, na autorização constante da Portaria Normativa Interministerial nº 08/2007 de 20/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, e na Portaria Interministerial nº 224/2007 de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, dos Ministros de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Nota Técnica nº 01/2007/DeDes/Sesu/MEC, do Ministro de Estado da Educação, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinadas à Unidade abaixo mencionada, de acordo com a seguinte discriminação:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:  
UNIDADE: Escola de Ciência da Informação. Departamento: Teoria e Gestão da Informação. Área de conhecimento: Cultura e Informação. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Doutorado completo. Os candidatos deverão ser graduados em Biblioteconomia e possuir Títulos de Mestrado ou Doutorado em qualquer uma das seguintes áreas: Antropologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Ciência Política, Comunicação, Educação ou Sociologia. Regime de Trabalho em Dedição Exclusiva

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Departamento: Educação Física. Área de conhecimento: Educação Física Escolar. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Licenciatura em Educação Física e Doutorado com tese cujo objeto guarda relação com a área do concurso. Regime de Trabalho em Dedição Exclusiva

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento: Engenharia de Produção. Área de conhecimento: Processos Estocásticos com Aplicações em Engenharia Econômica e Finanças. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Doutorado em Engenharias, Ciências Exatas, Computação, Economia ou Administração. Regime de Trabalho em Dedição Exclusiva

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento: Engenharia de Produção. Área de conhecimento: Pesquisa Operacional. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Doutorado em Engenharias ou áreas afins - Ciências Exatas e Computação. Regime de Trabalho em Dedição Exclusiva

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento: Engenharia Sanitária e Ambiental. Área de conhecimento: Sistema de Esgotamento Sanitário. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Graduação em Engenharia, com Doutorado em tema afim à área de Esgoto. Regime de Trabalho em Dedição Exclusiva

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento: Engenharia Química. Área de conhecimento: Operações Unitárias. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Graduação em Engenharia Química e Doutorado. Regime de Trabalho em Dedição Exclusiva

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento: Engenharia Química. Área de conhecimento: Controle de Processos Químicos. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Graduação em Engenharia Química e Doutorado. Regime de Trabalho em Dedição Exclusiva

UNIDADE: Faculdade de Ciências Econômicas. Departamento: Ciências Administrativas. Área de conhecimento: Finanças. Número de Vagas: 01 (uma). Titulação: Doutor. Regime de Trabalho em Dedição Exclusiva